

127	Chicote de alimentação para seladora elétrica	290,00	435,00	50,00
128	Led luminoso para aparelho de profilaxia sistema de ultrasson e jato de bicarbonato	658,00	1.080,00	64,13
129	Placa lógica completa CPU para aparelho de profilaxia sistema de jato de bicarbonato	1.530,00	5.400,00	252,94
130	Caneta de bicarbonato para aparelho de profilaxia sistema de jato de bicarbonato	454,00	630,00	38,77
131	Caneta de ultrasson para aparelho de profilaxia sistema de jato de bicarbonato	908,00	6.480,00	613,66
132	Reservatório de bicarbonato para aparelho de profilaxia sistema de jato de bicarbonato	288,00	360,00	25,00
134	Transformador de tensão para aparelho de profilaxia sistema de jato de bicarbonato	581,33	600,00	3,21
138	Chave de encaixe de ponta de tartarometria para aparelho de profilaxia sistema de jato de bicarbonato	310,00	450,00	45,16

Em que pese seu valor global da recorrente ser menor de todos, os diversos itens que estão acima dos preços de mercado pensam em muito o valor final da prestação do serviço. Tal distorção afeta em muito o preço que será pago a final, não representando o justo valor da despesa para o erário público. Por exemplo vide o item 131 (Caneta de ultrasson para aparelho de profilaxia sistema de jato de bicarbonato) que pela proposta da recorrente custaria R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais) para o erário, sendo que o preço dela no mercado é de R\$ 908,00. O mesmo se verifica com o item 32 (Estofamento do assento para cadeira odontológica), por exemplo: o preço da recorrente é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo que o preço de mercado é de R\$ 2.475,33 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) Por sinal, os valores estimados estão previstos em edital justamente para se evitar o “jogo de planilhas” e que a recorrente quer se valer. Ademais, na própria ata da sessão, o assunto foi amplamente discutido e ventilado as razões de decisão do Pregoeiro. Decisão esta baseada no entendimento da Procuradoria Geral de nosso Município, sustentado no processo de Mandado de Segurança, Processo nº 1003568-38.2014.8.26.0609, impetrado por Buscar Locadora de Veículos Ltda., perante a 1ª Vara Cível de Taboão da Serra. Ademais, como alegou a recorrida, mesmo que o critério de julgamento seja o “menor preço global”, a análise dos valores unitários que compõem cada proposta deve ser observada, de modo a evitar a contratação de uma empresa que tenha apresentado uma proposta global exequível, porém com preços inexequíveis ou excessivos para alguns dos itens que compõe a contratação, conforme apresentou a recorrente. A inclusão da planilha de valores estimados no edital, serve justamente para orientar as licitantes a não incidirem em irregularidades insanáveis que venham a prejudicar suas participações no certame. A recorrente não observou a recorrente as recomendações editalícias, inclusive as previsões a respeito contida na Lei 8666/93. Por outro lado, é razoável colacionar a este julgamento a transcrição do julgado do Superior Tribunal de Justiça, citado pela recorrida, nos seguintes termos: “LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DESCLASSIFICAÇÃO. NÃO OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO EDITAL PELA EMPRESA RECURRENTE. DECISÃO ADMINISTRATIVA PRÓFERIDA SOB O CRIVO DA LEGALIDADE. I – O edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público.

II – Se o Recorrente, ciente das normas editalícias, não apresentou em época oportuna qualquer impugnação, ao deixar de atendê-lo incorreu no risco e na possibilidade de sua desclassificação, como de fato ocorreu. III – Recurso provido.” (RMS 10.847/MA, Rel. Ministra LAURITA VAZ, Segunda Turma, julgado em 27/11/2001, DJU 18.02.2002 p. 279) Assim sendo, pelos motivos expostos acima, nego provimento ao recurso interposto pela empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA. EPP, À adjudicação e homologação. Taboão da Serra, 03 de dezembro de 2015.

Takashi Suguiño - Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da CMTS a seguinte licitação:

PP nº 10/2015 – Registro de Preço

Objeto: Aquisição de água mineral copo de 200ml, garrafa de 500ml com gás e galão de 20 litros (em consignação) para uso da CMTS. Data e horário de entrega e abertura dos envelopes: 17/12/2015 às 10h00min. O Edital na íntegra será fornecido gratuitamente aos interessados ante a apresentação de mídia eletrônica para gravação dos arquivos e carimbo do CNPJ, no Setor de Licitações, sito à Estrada São Francisco, nº2013, Térreo, Jd. Wanda, Taboão da Serra, SP, de segunda à sexta, no horário das 8h30 às 12h e das 13h às 16h30. Informações pelo telefone 11-4788-9300.

José Aparecido Alves – Presidente da CMTS

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da CMTS a seguinte licitação:

PP nº 11/2015

Objeto: Aquisição de veículos automotivos, zero quilômetro, para uso da CMTS. Data e horário de entrega e abertura dos envelopes: 17/12/2015 às 15h00min. O Edital na íntegra será fornecido gratuitamente aos interessados ante a apresentação de mídia eletrônica para gravação dos arquivos e carimbo do CNPJ, no Setor de Licitações, sito à Estrada São Francisco, nº2013, Térreo, Jd. Wanda, Taboão da Serra, SP, de segunda à sexta, no horário das 8h30 às 12h e das 13h às 16h30. Informações pelo telefone 11-4788-9300.

José Aparecido Alves – Presidente da CMTS

TACIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL - 25/2015

A Prefeitura do Município de Taciba torna público para o conhecimento dos interessados, que realizou no dia 03 de Dezembro de 2015 o Pregão Presencial 25/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Medicamentos do tipo psicotrópicos, injetáveis, calmantes naturais, imunomoduladores, antiviral, estabilizador de membrana, anti-sépticos em geral, escabiose, antifúngicos, tratamento para fímose, antigotoso, anti-helmínticos, imunossupressor, soluções inalantes, otológicos, anti-hemorragicos e hormônios, antiinflamatórios, analgésicos, antibióticos, antiagregios, expectorante, broncodilatador para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração, sagrando-se vencedoras as empresas:

- CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. - EPP - Itens: 1, 14, 15, 16, 31, 62, 67, 80, 102, 103, 112, 123

- VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - Itens: 4, 11, 12, 17, 29, 43, 50, 51, 58, 65, 99, 100, 106, 119, 120, 121

- RAP APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - Itens: 7, 9, 13, 19, 25, 26, 27, 28, 30, 35, 40, 41, 47, 49, 52, 55, 59, 60, 66, 69, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 86, 89, 95, 97, 98, 101, 105, 107, 110, 111, 113, 114, 122, 126, 127, 129, 130, 135

- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Itens: 2, 6, 18, 22, 33, 68, 77, 79, 91, 93, 94

- LS MEDICAMENTOS LTDA. - EPP - Itens: 8, 10, 20, 21, 23, 24, 32, 39, 42, 46, 53, 57, 61, 63, 70, 74, 75, 92, 96, 104, 109, 124, 125, 128, 134

- AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Itens: 3, 5, 34, 37, 38, 64, 71, 72, 115, 116, 117, 118, 132, 133

- INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - Itens: 36, 44, 45, 48, 54, 73, 85, 87, 88, 90, 108, 131

Taciba 03/12/2015. Hely Valdo Batistela - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 25/2015
A Prefeitura do Município de Taciba torna público para o conhecimento dos interessados que Homologou a licitação em epígrafe no dia 03 de Dezembro de 2015.

Taciba 03/12/2015. Hely Valdo Batistela - Prefeito Municipal.

TAIACU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 32/2015. Acha-se aberta, com instrumento convocatório para ser retirado ou consultado na Seção de Licitações, do prédio sede da Prefeitura Municipal de Taiacu, situado na Rua Raul Maçone, 306, telefone (16) 3275-1101, no horário das 13h30 às 16h00, ou pelo site: www.pmtaiacu.sp.gov.br a seguinte licitação pública: Pregão Presencial nº 32/15 – Objeto: compra de leite. Data de abertura: 21/12/2015, às 9 horas. Taiacu, 03 de Dezembro de 2015. WLA-DIMIR SANCHES - Prefeito Municipal

TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40 / 2015

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 40 / 2015, visando a Aquisição de 01 (um) grupo gerador, através do fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede Frio, conforme processo nº 25000.230605/2014-68, conforme Portaria 2.751, de 10 de dezembro de 2014 do Ministério da Saúde, está suspenso “sine die”. Adilson Souza Costa. Coordenador de Finanças.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44 / 2015

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico do Banco do Brasil “www.licitacoes-e.com.br”, realizará o Pregão Eletrônico n.º 44 / 2015, visando a Aquisição de 01(um)veículo automotor novo, Zero quilômetro tipo Furgão (Adaptado), através do Fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede Frio, conforme processo nº 25000.230605/2014-68, conforme Portaria 2.751, de 10 de dezembro de 2014 do Ministério da Saúde, para uso do Departamento Municipal de Saúde. Abertura dia 18/12/2015, às 08h30min. Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500, ou pessoalmente na Rua Cel. João de Carvalho, nº 201, Centro – Tambaú-SP. Adilson Souza Costa. Coordenador de Finanças.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74 / 2015

HOMOLOGO, para que produza efeitos, a adjudicação feita pela Pregoeira no Pregão Presencial nº 74 / 2015, que cuida do Registro de Preços para futuras e eventuais compras de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), na seguinte conformidade: Profox Suprimentos Industriais Ltda – ME, Lote: 01 – R\$ 4.300,00; Data Equipamentos de Segurança Ltda - ME, Lote: 02 - R\$ 9.400,00; R. de O. Santil EPI - EPP, Lotes: 03 - R\$ 1.780,00, 04 – R\$ 420,00. Fica desde já convocada a Adjudicatária, na pessoa de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, para fins de assinatura do Contrato, nos termos do Item 11 do Edital. Adilson Souza Costa. Coordenador de Finanças.

TAPIRATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

Resultado de Julgamento. Convite 11/2015

A Prefeitura do Município de Tapiratiba torna público para o conhecimento dos interessados, que realizou no dia 25 de novembro de 2015, às 10h00, realizou-se Convite 11/2015, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA MURO DE FECHAMENTO CRECHE ESCOLA JOSÉ ANTÔNIO VILA, S/ Nº - URBANO BROCHI, sagrando-se vencedora a empresa JF CONSTRUTORA LTDA. - EPP, pelo valor global de R\$ 60.280,00. O processo será encaminhado à autoridade superior para deliberar quanto à homologação do objeto desta licitação. Tapiratiba, 25 de novembro de 2015. Nelson Luiz Ká de Souza – Presidente da Comissão de Licitação

Resultado de Julgamento. Pregão Presencial 022/2015

A Prefeitura do Município de Tapiratiba torna público para o conhecimento dos interessados, que realizou no dia 27 de outubro de 2015, às 14h00, Pregão 022/2015, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, sagrando-se vencedora a empresa ASTRUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA., pelo valor global de R\$ 140.000,00. O processo será encaminhado à autoridade superior para deliberar quanto à homologação do objeto desta licitação. Tapiratiba, 25 de novembro de 2015. Lígia de Lourdes Ananias – Pregoeira

TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 083/2015 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2015 – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de licença de uso de programas de informática, abrangendo instalação, conversão, manutenção, treinamento de pessoal e suporte técnico, nas áreas de Saúde, Assistência Social, Ensino, Engenharia e Controle Interno, pelo prazo de 12 (doze) meses - DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 9 horas (nove horas) do dia 21/12/2015 – INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 7 às 13 horas ou pelo site www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 01 de dezembro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani - Prefeito Municipal

TARUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Aditamento de Registro de Preços nº 048/2015. Processo nº 147/2014 - Pregão Presencial nº 075/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Tarumã. Contratada: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Registro de Preços de Combustíveis (Álcool) para abastecimento da Frota Municipal. Fica reajustado o valor do item 01 da ata em R\$ 2,21 It, com fundamento no no art 65, II, d da Lei 8.666/93. Justifica-se o aditamento em virtude do reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato. Data da Assinatura: 13/11/2015.

Aditamento de Registro de Preços nº 049/2015. Processo nº 025/2015 - Pregão Presencial nº 003/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Tarumã. Contratada: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Registro de Preço de Combustível (Gasolina) para Abastecimento da Frota Municipal e disponibilização de 01 tanque de armazenamento e 01 bomba de combustível. Fica reajustado o valor do item 01 da ata em R\$ 3,15 It, com fundamento no no art 65, II, d da Lei 8.666/93. Justifica-se o aditamento em virtude do reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato. Data da Assinatura: 13/11/2015.

Aditamento de Registro de Preços nº 050/2015. Processo nº 143/2014 - Pregão Presencial nº 072/2014. Contratante:

Prefeitura Municipal de Tarumã. Contratada: UNIPETRO OURNHOS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Registro de Preços de Combustíveis (Diesel S10) para abastecimento da Frota Municipal. Fica reajustado o valor do item 03 da ata em R\$ 2,80 It, com fundamento no no art 65, II, d, da Lei 8.666/93. Justifica-se o aditamento em virtude do reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Data da Assinatura: 13/11/2015. Departamento de Licitação - Louise C. G. C. Prado - Presidente da COMUL.

Termo de Homologação.

Processo nº 095/2015 - Concorrência Pública nº 003/2015 - Objeto: Concessão para a Exploração do prédio situado na Avenida Tarumã, nº 1674, na cidade de Tarumã, destinado ao uso de área comercial, com área total de 500m², sendo 261m² de construção em alvenaria. O Prefeito Municipal em exercício, Sr. Jairo da Costa e Silva homologou o item 01 objeto do certame à proponente JHORS COSMÉTICOS LTDA. - EPP, pelo valor mensal de R\$ 1.576,00 (Um mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Extrato de Contrato

Contrato nº 095/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ - CONTRATADO: JHORS COSMÉTICOS LTDA. - EPP - Objeto: Concessão para a Exploração do prédio situado na Avenida Tarumã, nº 1674, na cidade de Tarumã, destinado ao uso de área comercial, com área total de 500m², sendo 261m² de construção em alvenaria. Valor: R\$ 18.912,00 (dezoito mil, novecentos e doze reais). Data da Assinatura: 17/11/2015. Vigência: Data da assinatura até 17/11/2020. Processo nº 095/2015 - Concorrência Pública nº 003/2015. Departamento de Licitação - Louise C. G. C. Prado - Presidente da COMUL.

TAUBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Requerente: A Municipalidade

Assunto: Moto-Táxi

Despacho

O feito refere-se ao procedimento licitatório de Concorrência nº 10/15.

Após os trâmites pertinentes, foram interpostos recursos pelos participantes, conforme relatório de fls.retro.

Diante disso, à vista do julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitação, DECIDO:

DESPROVER:

- Os recursos que trouxeram os documentos pertinentes somente na referida oportunidade, ou seja, pela primeira vez;
- Os recursos intempestivos ou apócrifos;
- Os recursos que trouxeram documentos sem a devida autenticação;
- Os recursos aos quais foram juntados meros protocolos da documentação pertinente;
- Os recursos, cujo mérito refere-se a certidões criminais positivas sem a devida declaração judicial de reabilitação penal. Em razão do interesse público envolvido inclusive quanto à regularização da situação dos moto-taxistas do Município, da in experiência dos participantes no que diz respeito à apresentação dos documentos exigidos na licitação e da extensa gama documental que lhes foi imposta junto ao instrumento convocatório, DECIDO PROVER os recursos dos participantes quanto:
 - À apresentação correta em recurso das Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e Previdenciários, bem como quanto à correta inscrição no NIT, considerando-se ainda quanto a esta última o fato de que a autarquia previdenciária encontrava-se em greve à época da realização da sessão pública;
 - À apresentação correta em recurso das certidões de obrigações militares, desde que comprobatórias de que o participante está em dia com as mesmas;
 - À correta comprovação de residência no Município, ainda que por meio de declaração de que o participante convive com os proprietários/locatários do imóvel/documento que demonstre o grau de parentesco entre os mesmos;
- À apresentação de certidões de distribuição criminal em que não constem os crimes contidos no art.13, inciso VII, do Decreto nº 13540/15.
- À apresentação de declarações devidamente assinadas quando da interposição recursal;
- À apresentação de certidões devidamente atualizadas, considerando-se que muitos participantes vieram preparados para a realização de sessões em datas precedentes que não vieram a realizar-se;
- À correta apresentação de certidão de objeto e pé de distribuições cíveis, cuja demanda ainda não tenha transitado em julgado ou se encontre definitivamente resolvida.

INOME	SITUAÇÃO FINAL
Abner David da Silva Siqueira Correa	Habilitado
Adan William Santos	Habilitado
Adélcio da Cunha	Inabilitado
Ademar Pereira de Oliveira	Habilitado
Adriano Alves Bonifácio	Habilitado
Adriano dos Santos Torres	Inabilitado
Anaura Conceição Ferreira	Habilitado
Ailton José Vieira	Inabilitado
Alex Claudio Dourado	Habilitado
Álvaro Henrique dos Santos	Inabilitado
Ana Silvia de Souza	Inabilitado
Ananias França Gouveia	Inabilitado
Anderson Domingues	Inabilitado
Anderson Mazieiro	Inabilitado
Anderson Sabino da Silva	Inabilitado
Anderson Soares Furtado	Habilitado
André Alves	Habilitado
André Linhares Machado da Silva	Habilitado
André Luis Sampaio Barros	Inabilitado
André Luiz Cipriano	Habilitado
André Luiz da Cunha	Habilitado
André Luiz do Prado	Inabilitado
André Luiz Domingos da Silva	Habilitado
André Luiz Moreira	Habilitado
Andréa Santos Motta	Inabilitado
Antônio Carlos dos Santos Júnior	Inabilitado
Antônio dos Santos	Habilitado
Antônio Zeferino da Silva	Habilitado
Ariovaldo Pereira Andrade	Habilitado
Augusto de Macedo	Inabilitado
Benedito Fernando dos Santos Toledo	Habilitado
Benedito Mauricio dos Santos	Habilitado
Benedito Nazareno Monteiro	Habilitado
Benedito Roberto Aleixo	Habilitado
Carlos Augusto Veloso de Andrade	Inabilitado
Carlos de Freitas	Habilitado
Carlos Eduardo Machado Silva	Habilitado
Carlos Estéfano dos Santos	Inabilitado
Carlos Geraldo	Habilitado
Carlos Henrique de Moraes	Inabilitado
Carlos Rafael Silva Santos	Habilitado
Charles Douglas de Paula Batista	Habilitado
Cirneio Maia dos Santos	Inabilitado
Cláudio Roberto Marcondes	Inabilitado
Claudionor Silva	Habilitado
Clayton César Leite	Inabilitado
Cleiton Aroldo dos Santos	Inabilitado
Cleonice Lopes Moreira	Habilitado
Clóvis Jonas da Cruz	Inabilitado
Cristiano Charleaux	Habilitado
Daniel Antonio de Aquiar	Habilitado
Daniel Luiz Alves da Cruz	Habilitado
Daniel Rodrigues Dionizio	Habilitado

Daniel da Rosa Júnior	Habilitado
David Diego Barbosa	Inabilitado
Davison Vasconcelos	Inabilitado
Denis Bruno da Silva	Habilitado
Diego Júnior Santos	Inabilitado
Dirceu Henrique Avila Setti	Habilitado
Donizeti Aparecido do Carmo	Inabilitado
Dorieides da Silva	Habilitado
Douglas Antony Ferreira Ribeiro	Habilitado
Douglas Ricardo dos Santos	Habilitado
Edivaldo Gabriel Pires	Inabilitado
Edson Branco dos Reis	Habilitado
Edson Costa Ferreira	Inabilitado
Edson Jose da Silva	Habilitado
Edson Luiz Ribeiro dos Santos	Inabilitado
Edvardo de França Moraes	Habilitado
Edwards Alves Barquete	Habilitado
Elisandra da Silva Anastácio	Habilitado
Elmo Marinho da Cunha Junior	Inabilitado
Elton Rafael de Souza	Habilitado
Ely Vargas Cardoso	Habilitado
Enio Sergio de Melo	Habilitado
Evaldo Sidney Pereira	Habilitado
Everton de Oliveira Cunha	Inabilitado
Everton John da Silva	Habilitado
Ezequiel Cordeiro Ferreira	Habilitado
Fábio Cordeiro da Conceição	Inabilitado
Fabricao Pelegrini da Silva	Habilitado
Fernanda Caroline Motta Ferreira	Inabilitado
Fernando Baldorini	Habilitado
Flávio Ferreira dos Reis	Habilitado
Francisco Assis de Alvarenga	Habilitado
Francisco Benedito Vasconcellos	Habilitado
Francisco Messias dos Santos	Habilitado
Francisco Nunes da Silva	Inabilitado
Gabriel Ferreira Guimarães	Inabilitado
Geraldo Rodrigo de Castilho	Habilitado
Germano Pires de Moraes	Habilitado
Gilson Gonçalves	Inabilitado
Glauber de Assis Santos	Habilitado
Glauber Messias de Campos	Habilitado
Glaucio Dirley de Campos	Habilitado
Helo Martinho Cardoso	Inabilitado
Herbert Aparecido de Souza	Inabilitado
Herbert Williams dos Santos	Habilitado
Herisberto Arruda dos Santos	Inabilitado
Igor Divanir Alves	Inabilitado
Isaías Pereira dos Reis	Habilitado
Israel Pereira de Faria	Habilitado
Jandiro Alves dos Santos Filho	Habilitado
Jean Carlos Augusto dos Santos	Habilitado
Jean Jeferson Pinheiro	Habilitado
Jeferson Alves Oliveira	Habilitado
Jefferson de Souza Machado	Habilitado
João Batista Pereira	Habilitado
João Leonardo Bueno de Paula	Inabilitado
João Luiz da Silva Mendonça	Inabilitado
João Marcos de Castilho	Habilitado
Joaquim César Cardoso	Habilitado
Jonatas Custódio Vieira	Habilitado
Jonatas Vieira Moreira	Inabilitado
Jonathan Christian Judic Alves	Habilitado
Jonatan Ferreira da Silva	Inabilitado
Jonathas Rafael de Oliveira	Habilitado
José Adauto de Freitas Filho	Habilitado
José Alencar de Abreu	Habilitado
José Benedito Andrade	Inabilitado
José Braz do Prado	Habilitado
Jose Carlos Cruz	Habilitado
Jose Carlos de Oliveira	Inabilitado
Jose Carlos Pereira de Moraes	Inabilitado
Jose Daniel Rodrigues	Inabilitado
José Dimas Rodrigues da Silva	Habilitado/Desclassificado
Jose Eduardo de Souza	Habilitado
Jose Francisco Moreira	Habilitado
José Gilberto de Araújo	Habilitado
Jose Hilton Gomes da Silva	Habilitado
Jose João de Souza	Inabilitado
José Milton de Lima	Habilitado
José Olímpio Mendes da Silva	Habilitado
José Onofre Florêncio Filho	Habilitado
José Oswaldo de Souza Filho	Inabilitado
José Ramiro Alves Filho	Habilitado
José Sinesio Tereza	Habilitado
José Valmir Marcondes	Inabilitado
José Wladimir Ferreira da Silva	Habilitado
Josias de Oliveira	Inabilitado
Jucimar Ferreira Xavier de Jesus	Habilitado
Julio Batista	Inabilitado/Desclassificado
Júlio César dos Anjos Cardoso	Inabilitado
Júlio César Romano	Habilitado
Júlio Pires de Lima	Habilitado
Junior Cassiano Ferreira	Habilitado
Kleber de Lima	Habilitado
Leandro de Paula da Luz	Inabilitado
Leandro Eduardo Cunha	Inabilitado
Leonir Costa dos Santos	Inabilitado
Lincoln de Sousa Garcia	Habilitado
Lucas Antonio Ferreira	Inabilitado
Lucas da Silva Morgado	Habilitado
Lucas Fernandes da Silva	